Visualização gerada em 05/10/2026 16:04:48. Não vale como certidão.

Comarca de Guaramirim

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sônia Margareth Airoso - Oficial - CPF 419852499-87

REGISTRO GERAL

Livro nº. 2 — Pág.: 001.- — Ano: 1997.-

Matrícula Nº. 13.548: — Data: 16 de julho de 1997.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado neste município e Comarca, contendo a área de 225.300,00 m² (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS), edificado com uma casa construída de madeira coberta com telhas em mau estado de conservação, fazendo frente ao Norte com Ardolino Reinert; travessão dos fundos com terras de Alberto Safanelli e Laercio dos Santos; estrema do lado direito ao Leste com terras de Tarcisio Prawutzki e do lado esquerdo ao Oeste com terras de Herdeiros de Artur Valler, localizado nos fundos do lado direito da Estrada Tibaji, dista 4 Km. da SC-413 Km. 6. Imóvel cadastrado no INCRA sob Nº 801.054.000.256-2; área 22,5.....

PROPRIETÁRIO: **BERTOLDO LINDNER**, CI Nº 2/R-372.515 e sua mulher **LILI SCHUCHARDT LINDNER**, CI Nº 2/R-907.366, CPF em conjunto Nº 066.557.939-04, brasileiros, casados com CUB, anterior a vigência da Lei 6.515/77, agricultor aposentado e do lar, residentes na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.048, em Jaraguá do Sul,SC.....

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição Nº 6.363 fls. 241 do livro Nº 3/C da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville,SC.....

Oficial Maior: Osnildo Bartel .....

==========

R-1-13.548: Nos termos da escritura pública de Doação lavrada as fls. 043 do livro Nº 196 em data de oito (08) de março de 1995, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel desta cidade, Bertoldo Lindner e sua mulher Lili Schchardt Lindner, já qualificados como proprietários, com anuência e consentimento de seus filhos, doaram pelo preço de R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), o imóvel objeto da presente matrícula, à **EGON NORBERT LINDNER**, CI Nº 2/R-817.186, CPF Nº 304.525.119-68 e sua mulher **ANA ARLISE LINDNER**, CI Nº 19/R-2.987.961, CPF Nº 760.932.639-91, brasileiros, casados com CUB, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenipcial acha-se registrado sob Nº 1.343 no livro Nº 3-RA na R.I. de Jaraguá do Sul,SC, motorista e confeiteira, residentes na Rua 652-Antonio Pedri, s/nº, em Jaraguá do Sul,SC; **MARCIA LEONILDA LINDNER BUSARELLO**, CI Nº 19/R-2.448.817, CPF Nº 756.908.109-91 e seu amrido **AMANCIO LUIS BUSARELLO**, CI Nº 2/R-1.006.182, CPF Nº 475.060.599-91, brasileiros, casados com CUB, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado sob Nº 3.869 no livro Nº 3-RA , no R.I. de Jaraguá do Sul,SC, encarregada de secção e operador de máquinas, residentes na Rua José Theodoro Ribeiro, 112, em Jaraguá do Sul,SC, **HILÁRIO ERVINO LINDNER**, CI Nº 2/R-598.847, CPF Nº 399.967.789-91 e sua mulsher **ANAIR LINDNER**, CI Nº 19/R-2.447.564, CPF Nº 730.083.469-87, brasileiros, casados com CUB, anterior a vigência da Lei 6.515/77, operario e do lar, residentes e domiciliados no Loteamento Zastrow, 87, nesta cidade e Comarca e **BERTOLDO ARTUR LINDNER**, CI Nº 19/R-1.865.013, CPF Nº 895.896.539-87, separado judicialmente, motorista, residente na Estrada Rio Branco, neste município e Comarca. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo INSS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 16 de julho de 1997.....

Oficial Maior: Osnildo Bartel .....

==========

R-2-13.548: Nos termos da escritura pública de Doação, lavrada as fls. 043 do livro Nº 196 em data oito (08) de março de 1995, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel desta cidade, ficou reservado o Usufruto Vitalício Reversível sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo usufrutuários Bertoldo Lindner e sua mulher Lili Schuchardt Lindner e os nú proprietários Egon Norbert Lindner e sua mulher Ana Arlise Lindner; Marcia Leonilda Lindner Busarello e seu marido Amancio Luis Busarello; Hilário Ervino Lindner e sua mulher Anair Lindner e Bertoldo Artur Lindner, todos já qualificados nesta matrícula, obrigando-se os donatários a tratá-los com carinho e dedicação, com asssistência médica e hospitalar, amparo na velhice e doença, com auxílio de vestuário

"continua no verso"

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:05/10/2026 16:04:49

Visualização gerada em 05/10/2026 16:04:49. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 13.548 Fls.: 001V

e alimentação, não podendo o imóvel ser transferido, hipotecado, alienado, penhorado, ou por qualquer título onerado sem autorização expressa deles usufrutuários, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 16 de julho de 1997.....
Oficial Maior: .....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:05/10/2026 16:04:49